

- DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

**APROVA AS CONTAS DO SR. JOSÉ
MAXIMINO SPANHOL, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PROTÁSIO ALVES - RS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º – Com fundamento no Parecer nº 21.451, de 24 de maio de 2022, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado no processo n.º 000863-0200/20-9, e após análise deste Poder Legislativo Municipal, ficam integralmente aprovadas às contas de Governo do Administrador Senhor JOSÉ MAXIMINO SPANHOL, Prefeito Municipal de Protásio Alves, referente ao exercício de 2020, com ressalva.

Art. 2º – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves (RS) tomará as providências necessárias no sentido de comunicar a presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Poder Executivo Municipal do exercício de 2020, gestão do Senhor José Maximino Spanhol.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES (RS), aos trinta (30) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (2023).

GILMAR DALL'AGNOL
Presidente da Câmara